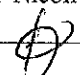
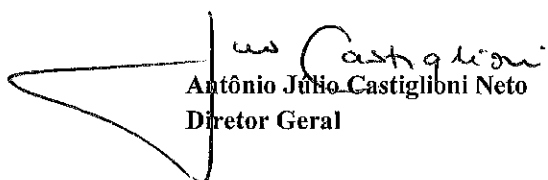


Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 14/06/2018

No décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP, composta pelo Diretor Geral, Sr. Antônio Júlio Castiglioni Neto, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Paulo Ricardo Torres Meinicke, o Diretor de Gás e Energia, Sr. Carlos Yoshio Motoki, e a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária, Sra. Kátia Muniz Côco, secretariados pela Sr^a Joseane Bravim Nicoli. **1 – Implementação da cobrança unidirecional de pedágio na Terceira Ponte – Processo 78900824.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária que relatou os estudos desenvolvidos pela SETOP visando a implementação de medidas para melhoria da mobilidade na região dos acessos de Vitória para a Terceira Ponte (sentido sul) e que municiou a referida Secretaria com dados reais do local, fluxo histórico de veículos, atendimentos a ocorrências e interpretação de imagens de câmeras. Relatou que a Secretaria, que representa o Poder Concedente, apontou potenciais melhorias na mobilidade em caso de suspensão da cobrança de pedágio no sentido sul, para o cenário de não interrupção do fluxo de veículos para pagamento do pedágio. Os estudos mostraram uma redução do tamanho das filas em 10%, nas vias de entorno da Terceira Ponte em Vitória do período de pico do sentido sul, entre 16h30 e 19h30, o que deverá resultar na redução média da ordem de 10% nos tempos das viagens realizadas nesse período. Por fim, a Secretaria requereu que a Agência implementasse as medidas em caráter temporário para monitoramento das ações de melhoria ressaltando, também, a eliminação das retenções das cancelas e a redução na lentidão da rampa provocada pela parada e aceleração nas guaritas e os inúmeros fatores relacionados a pesquisa de elasticidade. O Diretor Geral apontou que, para preservação da segurança jurídica do Contrato de Concessão nº 01/98, eventual desequilíbrio econômico-financeiro em função da cobrança unidirecional deverá ser avaliado pela Agência no período de reajuste das tarifas previsto no Contrato. Para fins de definição da tarifa de pedágio a ser cobrada unicamente no sentido norte, o valor será em dobro, neste momento, até que se apresente os estudos de reequilíbrio e reajustamento. Destacou-se que esta medida está alinhada com as decisões judiciais que pairam em relação ao Contrato de Concessão, uma vez que permanecem as premissas estabelecidas pelo Poder Judiciários, sendo a permanência dos serviços de manutenção, conserva especial e desapropriações, bem como a exclusão das obras, serviços e outros. Foi aprovada a Resolução que disciplina tal medida, a ser implementada, todavia, em caráter temporário para avaliar as melhorias e contribuições a serem consideradas pela ARSP em seus mecanismos de controle social. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 10:30 horas e eu, Joseane Bravim Nicoli Secretária Executiva lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.




Antônio Júlio Castiglioni Neto
Diretor Geral



Kátia Muniz Côco
Diretora de Saneamento Básico
e Infraestrutura Viária



Paulo Ricardo Torres Meinicke
Diretor Administrativo e Financeiro



Carlos Yoshio Motoki
Diretor de Gás e Energia